



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITACOATIARA-AM**  
**Fórum de Justiça “Dr. José Rebelo de Mendonça”**

---

OFÍCIO Nº 052/2023-1JECC-ITA

Itacoatiara, 27 de junho de 2023.

**A Excelentíssima Senhora**  
**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**  
**Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Manaus/Am**

**Ref. Procedimento SEI nº 2021/000013462-00**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Honra-me cumprimentá-la cordialmente e na oportunidade, em resposta aos Ofícios Circulares nº 324/2022, 391/2022 e nº 343 - SECEX/TJAM, referente ao cumprimento do art. 3º, inciso IV, do Provimento nº 21/2012-CNJ, comunico que este Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara/AM, ainda não iniciou o cadastramento das prestações pecuniárias e das prestações sociais alternativas, uma vez que a área “Prestação Pecuniária”, criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando nº 52/2021 – SEPLANT/TJAM, não era de conhecimento deste Juízo e a ela não temos acesso, como conteadista.

Nesse sentido, solicita-se o cadastramento dos servidores Carmax Oliveira do Carmo (Diretor de Secretaria) e Lucídio de Jesus Nunes Xavier (Assistente de Diretor), para acesso e publicação no referido portal.

Ressalto que este Juízo passará a enviar mensalmente para publicação no Portal da Transparência do TJAM a informação dos respectivos valores e das entidades beneficiadas, em cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente nos Termos da Lei nº 11.419/2006

**Carmax Oliveira do Carmo**

Diretor de Secretaria dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara/Am  
(Ato nº 683 de 09/09/2021)  
Matrícula nº 1699-3